

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, ARUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE E DO OUTRO LADO A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede no com sede no Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador, Bahia - CEP: 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, RG nº 0249906-1 SSP/MT, CPF n.º 270.339.291-53.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 007/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado na fl. 01 do Processo Administrativo nº 21949/2020, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 06 (seis) meses, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativo e suporte técnico**, previsto no Contrato nº 007/2020, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 21949/2020, **tendo seu início em 12/02/2021 e término em 11/08/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor estimado do referido instrumento contratual é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	Serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativo e suporte técnico	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao



praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	246500	33.90.40	0.1.00
	116300	44.90.40	
	250425	44.90.52	
FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2020, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Salvador, 11 de fevereiro de 2021.



ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE



EDSON MACINTSHO DA SILVA
AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020**

PROCESSO: 21949/2020.
CONTRATO n°: 007/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 06 (seis) meses, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, com valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.059.307/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34

Salvador, 11 de fevereiro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 214/2020
PROCESSO: 14299/2020
OBJETO: Registro de Preços de bobina térmica.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 08/2021
CONTRATADO: BOBINA SUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 10.656.935/0001-84
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEGOV
PGMS
SEDUR
SEMGE
SMS
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
BOBINA SUPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200013228	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA DE 40 COLUNAS, COR AMARELA, DIMENSÕES 80MM X 40M.	UN	3,35
2	200018485	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO, PARA IMPRESSORA TÉRMICA, EM 01 VIA, COR AMARELA, DIMENSÕES 57MM X 40M.	UN	2,29

Salvador, 11 de fevereiro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2021001268
N° PROCESSO: 3507/2020.2
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **35000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**
VALOR: R\$ 2.713.200,00 (Dois milhões setecentos e treze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2021001075
N° PROCESSO: 83/2020.2

CNPJ: 12.868.901/0001-89
OBJETO: **10000 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 230 X 210MM.**
VALOR: R\$ 183.700,00 (Cento e oitenta e três mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2021001070
N° PROCESSO: 275/20.2
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI
CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: **6000 UN ALCOOL GEL 70% HOSPITALAR 800 ML.**
VALOR: R\$ 58.380,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2021001077
N° PROCESSO: 102/2020
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 24.069.938/0001-26
OBJETO: **16300 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO A4 BRANCO.**
VALOR: R\$ 223.147,00 (Duzentos e vinte e três mil cento e quarenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2021001076
N° PROCESSO: 102/2020
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 24.069.938/0001-26
OBJETO: **3700 PC PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO A4 BRANCO.**
VALOR: R\$ 50.653,00 (Cinquenta mil seiscentos e cinquenta e três reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

AFM: 2021001069
N° PROCESSO: 7036/2019.2
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: **810 UN VENTILADOR PAREDE 3 PAS DIAMETRO 60CM 127V.**
VALOR: R\$ 110.970,00 (Cento e dez mil novecentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Aproveitamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2021001051
N° PROCESSO: 7036/2019.2
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: **190 UN VENTILADOR PAREDE 3 PAS DIAMETRO 60CM 127V.**
VALOR: R\$ 26.030,00 (Vinte e seis mil e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2628 - Aproveitamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

Salvador, 11 de Fevereiro 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO TERMO ADITIVO N° 001/2020 AO CONTRATO N° 096/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Cooperativa de Produção Agropecuária de Gilã e Região LTDA - COOPAG